

AVISO

Em 26/10/2017, conforme publicação anexa, deliberou o Conselho de Administração não homologar a lista de classificação e ordenação final dos candidatos, decorrente do procedimento concursal para oferta de emprego/recrutamento de Pessoal de Enfermagem, aberto por aviso publicado em 05/12/2016 e alterado por aviso publicado em 06/02/2017.

Nos termos desta deliberação informa-se que **é concedido um prazo de 10 dias úteis, com início no dia imediato ao da publicação**, aos candidatos que, apesar de terem descrito experiência profissional, não comprovaram, ou não comprovaram com suficiência, tal experiência, para, querendo e sob pena de não o fazendo e no prazo concedido para o efeito, não ser a candidatura avaliada ao abrigo do específico parâmetro em causa (experiência profissional).

Mais se informa, e nos termos da mesma deliberação, que a documentação a entregar pelos candidatos que o entendam fazer, sob pena de violação do princípio da igualdade de oportunidades, apenas poderá versar sobre os dados constantes da candidatura entregue e nos termos do Aviso de Abertura, não relevando possíveis formações e experiências posteriormente adquiridas ou anteriormente não referidas.

Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE, 30/10/2017

O Diretor do Serviço de Recursos Humanos



Fernando Almeida
DIRETOR DOS RECURSOS HUMANOS

Recrutamento de Enfermeiros para Contrato de Trabalho a Termo Certo e/ou para Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado como Aviso de Abertura Publicado em 05/12/2016

Presente a ata n.º 41, de 09/10/2017, para homologação da lista de classificação final e ordenação dos candidatos e analisadas as pronúncias dos candidatos, as respostas e decisão do Júri, delibera o conselho de Administração **NÃO HOMOLOGAR** a mesma.


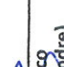

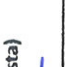

Entende o Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E.P.E. que os pontos 6 e 7 do Aviso de Abertura do procedimento concursal para recrutamento de Pessoal de Enfermagem publicado em 05/12/2016, bem como o ponto 3 da Ata n.º 1, de 22/11/2016, publicada na mesma data, não exige expressa, objetiva e claramente que a candidatura a apresentar deve ser instruída não apenas com o currículo, onde se descreve o passado profissional, mas também com os documentos comprovativos do que nele se plasma e tudo, aliás, sob pena de impossibilidade de avaliação e/ou de exclusão (menção esta última, aliás, absolutamente inexistente).

Assim, e à luz dos princípios da proporcionalidade e do mérito, do interesse público subjacente ao presente procedimento concursal - assim estribado no maior universo possível de apetrechados candidatos - e, bem assim, no direito a não se ser preterido senão com base em regras, entre o mais, claras, delibera o Conselho de Administração que deve ser concedido um prazo de 10 dias úteis, com início no dia imediato ao da publicação, aos candidatos que, apesar de terem descrito experiência profissional, não comprovaram, ou não comprovaram com suficiência, tal experiência, para, querendo e sob pena de não o fazendo e no prazo concedido para o efeito, não ser a candidatura avaliada ao abrigo do específico parâmetro em causa (experiência profissional).

Mais delibera o Conselho de Administração que a documentação a entregar pelos candidatos que o entendam fazer, sob pena de violação do princípio da igualdade de oportunidades, apenas poderá versar sobre os dados constantes da candidatura entregue e nos termos do Aviso de Abertura, não relevando possíveis formações e experiências posteriormente adquiridas ou anteriormente não referidas.

Da presente deliberação deve ser dado conhecimento à Presidente do Júri e ao Serviço de Recursos Humanos que fará a publicitação da mesma através do "site" institucional para conhecimento dos candidatos.

CHTViseu, 26 de Outubro de 2017

CONSELHO ADMINISTRAÇÃO
 Presidente (Dr. Cijio Correia)
 Diretor Clínico (Dr. João Alexandre)
 Enfermeiro Diretor (Enf. Carlos Portugal)
 Vogal Executivo (Dr.ª Lúcia Costa)
 Vogal Executivo (Eng.º Francisco Faro)